

Política
de Diálogo
Social

Sumário

1. Objetivo	03
2. Aplicação	04
3. Termos, Definições	05
4. Princípios Fundamentais	06
5. Diretrizes	07
6. Responsabilidades	08
7. Meios de Comunicações	09
8. Ouvidoria e Denúncias	10
9. Disposições Gerais	12
10. Documentos Internos e Externos Relacionados	13

1. Objetivo

A presente Política de Diálogo Social tem como objetivo estabelecer diretrizes e princípios para promover uma comunicação aberta, transparente e construtiva entre a Niplan e seus públicos de interesse, visando fortalecer as relações de trabalho e um ambiente organizacional mais colaborativo e produtivo.

2. Aplicação

A presente Política é aplicável aos colaboradores/as, acionistas, membros da alta administração, prestadores de serviços, representantes diretos ou indiretos.

A Política deverá ser divulgada e, quando possível, aplicada aos públicos de interesse, sejam eles, clientes, fornecedores, parceiros de negócios, comunidades, entre outros.

3. Termos, Definições

Acionistas: pessoas que investem na Niplan ao adquirir suas ações;

Alta administração: conjunto de pessoas que tomam as principais decisões estratégicas na Niplan: presidência e diretoria;

Colaboradores/as: todos os funcionários/as e estagiários/as da Niplan;

Prestadores de serviços: executam atividades contratadas pela Niplan sem vínculo empregatício com a empresa, porém devem cumprir esta Política, especialmente ao atuarem dentro das dependências da empresa, seja na matriz ou nas obras;

Públicos de interesse: pessoas, organizações ou comunidades que podem afetar, ser afetadas ou se perceber afetadas por uma decisão ou atividade da organização. Em inglês são chamados de stakeholders;

Representantes diretos ou indiretos: cada colaborador/a ou administrador/a da empresa ou de terceiros/as contratados/as.

Stakeholders: ver “Públicos de interesse”;

Fornecedores: é uma pessoa ou empresa que fornece produtos ou serviços para outra empresa ou cliente;

Parceiros de negócios: são empresas ou indivíduos com os quais uma organização colabora para alcançar objetivos comuns, como aumentar a produtividade, expandir mercados ou melhorar produtos e serviços.

4. Princípios Fundamentais

Liberdade de Expressão e Participação: Todas as pessoas devem ter o direito de se expressar e participar das discussões sem medo de represálias;

Boa-fé e Compromisso Mútuo: As partes devem agir com honestidade, respeito e disposição para encontrar soluções conjuntas;

Autonomia e Independência das Partes: Respeito à liberdade sindical e à independência das organizações representativa;

Respeito aos Direitos Humanos e Não Discriminação: Conformidade com normas nacionais e internacionais de direitos humanos, garantia de não-discriminação e equidade, conforme “Política de Direitos Humanos da Niplan”;

Transparência e Acesso à Informação: Compartilhamento aberto de informações para facilitar decisões informadas;

Busca pelo Consenso e Solução Pacífica de Conflitos: Priorizar negociações e mediação antes de ações unilaterais ou confrontos.

5. Diretrizes

Criação de Mecanismos Institucionais: Estabelecimento de comitês de diálogo, grupos de trabalho ou canais formais para discussão de temas laborais;

Definição de Temas e Pautas Prioritárias: Identificação e discussão de questões estratégicas para a melhoria do ambiente de trabalho;

Periodicidade e Formalização das Reuniões: Realização de encontros regulares, com registro das decisões e compromissos assumidos;

Capacitação e Formação das Pessoas Envolvidas: Oferta de treinamentos em mediação, negociação e relações trabalhistas;

Monitoramento e Avaliação Contínua: Definição de indicadores de desempenho para acompanhar os impactos do diálogo social;

Promoção da Cultura de Diálogo na Empresa: Estímulo às boas práticas de comunicação interna e fortalecimento das relações interpessoais.

6. Responsabilidades

Alta liderança (Presidência e Diretoria): responsáveis por atuar em consonância com a Política de Diálogo Social, sendo exemplo e desdobrando o tema às lideranças, viabilizando a implementação e recursos necessários para isso;

Lideranças (gerentes, coordenadores/as, supervisores/as e encarregados/as): as lideranças devem atuar como facilitadoras do diálogo, garantindo que as discussões sejam produtivas e respeitadas. É fundamental escutar ativamente os/as trabalhadores/as, considerar suas preocupações e buscar soluções eficazes para os desafios apresentados. Além disso, o diálogo social deve ser integrado à gestão da empresa, tornando-se uma prática contínua e não apenas uma medida adotada em momentos de crise;

Colaboradores/as e prestadores de serviços: responsáveis por implementar as iniciativas de diálogo social dentro dos seus processos e atividades.

7. Meios de Comunicações

Niplan Informa (comunicado online): público interno

Jornal Mural Niplan Informa: público interno

TV Corporativa (Mural Digital): público interno

Pesquisa Consulta e Participação: público interno

Pesquisa Fale com o RH: público interno

Diálogo de Segurança: público interno

Plantão de Esclarecimentos (equipe administrativa das obras): público interno

Ouvidoria Niplan: público interno e externo

Website: público interno e externo

E-mail Marketing: público interno e externo

Pesquisa de Satisfação de Clientes: público externo

Rede Social (Linkedin): público interno e público externo

8. Ouvidoria e Denúncias

O canal “Niplan e Você” Ouvidoria e Denúncias contribui para uma gestão mais transparente, responsável e comprometida com ética e a integridade. Qualquer pessoa pode utilizar este canal, de boa-fé, para registrar reclamações, denúncias e dar sugestões de melhorias para a atuação da empresa, inclusive no que tange o não cumprimento desta Política. Todas as informações são recebidas por uma empresa independente e especializada, sendo assegurado o sigilo absoluto e o adequado tratamento de cada situação, assim como a não-retaliação ao denunciante. O registro de relatos pode ser realizado das seguintes formas:

- Atendimento pessoal pelo número **0800 765 5530**, de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília).
- Atendimento por meio de gravação de voz, através do número **0800 765 5530**, de 17h às 9h, sete dias por semana.
- www.niplaninfraestrutura.com.br/ouvidoria
- Contato pessoal ou por carta no endereço: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 75, Conj. 51 - Vila Cruzeiro 04726-170 - São Paulo/SP, de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília).

Apesar de não obrigatória, a opção por identificar-se é muito importante para o auxílio de eventual investigação. A sua identidade estará preservada. Toda a documentação será mantida em confidencialidade, na medida do permitido por lei. Todas as informações são recebidas e analisadas por uma empresa independente e especializada, que assegura o sigilo e o tratamento adequado de cada situação.



9. Disposições Gerais

8.1. Esta Política tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisada conforme necessidade;

8.2. Esta Política foi aprovada pela Diretoria em **26 de Fevereiro de 2025** e entrou em vigor na data da sua publicação.

10. Documentos Internos e Externos Relacionados

- CC-COR-GLP-GER-001: Código de Ética e Conduta;
- Política de SGI;
- Política de ESG;
- Política de ESG para Fornecedores;
- Política de Direitos Humanos;
- Procedimentos Internos de Comunicação e Responsabilidade Social;
- Procedimentos Internos de Compliance;
- Procedimentos internos de Recursos Humanos;
- Código de Ética e Conduta;
- Código de Ética e Conduta para Fornecedores;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU).

Política de *Diálogo* *Social*

Grande por suas obras,
MAIOR
em suas parcerias.

